



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA
CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



DELIBERAÇÃO Nº 023 /2009

Dispõe sobre a alteração da quantidade de Casas de Semiliberdade à serem construídas e equipadas

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária realizada em 20/11/09, considerando a atualização dos valores referentes à execução da obra da Casa de Semiliberdade e conseqüente aumento dos valores; “Art. 6º.

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração do anexo II da deliberação nº 007/2009 – Programa “**Liberdade Cidadã**”, referente as ações prevista na construção e equipagem de Casas de Semiliberdade, reduzindo a quantidade de 5 para 4 casas.

DO OBJETO

Art. 2º A alteração proposta não altera o valor anteriormente previsto.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de dezembro de 2009.

**Thelma Alves de Oliveira
Presidente**

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR

**Luciano Antônio da Rosa
Vice-Presidente**

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR